



**LEI MUNICIPAL N.º 1.393, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009**

**\* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 020 DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de respostas as Indicações dos Vereadores.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal e todos os órgãos da Municipalidade Obrigados por esta Lei a responder todas as indicações de Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina- MT, 08 de outubro de 2009

*Trabalhando para todos*

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

Registro 597  
Livro 16  
Folha 13  
Data 08.10.2009

\* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

*Altair*  
Responsável